



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2020

OBJETO: contratação de dois **CARROS PIPA** com capacidade mínima de 7m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60km/dia programados, destinados ao atendimento emergencial da população na zona urbana atingida pela estiagem, durante o período de quatro meses, definidos no decreto estadual nº 39.531 de 30/09/2019 e a portaria nº 2.550 de 29/10/2019 do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e portaria nº 3.045 de 19/12/2019 do Ministério do desenvolvimento regional, assegurado pelo convênio nº 031/2020 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do meio Ambiente/Gerencia Executiva da Defesa Civil e PMQ, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTES: **MARLLUS MAGNUM MELO BASTOS E SOUSA**, CPF nº 016.707.594-23, RG: 3.168.864 SSP/PB, residente no Sítio Serrota Vermelho s/n, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000 e **ALEXANDRE DENIZ FERREIRA**, CPF nº 046.272.134-50, RG: 3.193.867 SSP/PB, residente no Sítio Aroeiras s/n, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e decreto estadual nº 39.531 de 30/09/2019 e a portaria nº 2.550 de 29/10/2019 do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e portaria nº 3.045 de 19/12/2019 do Ministério do desenvolvimento regional.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 031/2020 da Secretaria de Estado da Gerencia Executiva da Defesa Civil e PMQ.

VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de fevereiro de 2020


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL